

AUTO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, neste Município e Comarca de Londrina, Foro Regional de Cambé, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado expedido pelo MM Juiz(a) da Primeira Vara da Fazenda Pública, nos sob o nº **008231-75.2010.8.16.0056, DE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL**, em que é requerente **O MUNICÍPIO DE CAMBÉ-PR** e requeridos **ADELINA MARTINS DE MELO BARRIVIERA**, dirigi-me na Rua Geórgia nº 607 – Residencial Golden Park, neste Município e, ali, após as cautelas de praxe, **PROCEDI A VISTORIA E AVALIAÇÃO SOBRE O BEM(S):**

MATRICULA N.º 40.287

DATA:- 20 de maio de 2014.- Protocolo n.º 191.416 de 13/05/2014.-

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-

Lote de terras sob o n.º 10 (dez), da quadra n.º 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no loteamento denominado **GOLDEN PARK II**, subdivisão do lote n.º 6-B, da Gleba Cambé, nesta cidade e Comarca de Cambé, e se acha dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Frente para a Rua 6, no rumo SE 41º 05' 00" NW com uma distância de 12,00 metros; fundos, confronta-se com o lote 7, no rumo SE 41º 05' 00" NW com uma distância de 12,00 metros; a esquerda confronta-se com o lote 9, no rumo SW 48º 55' 00" NE com uma distância de 25,00 metros; a direita confronta-se com o lote 11, no rumo SW 48º 55' 00" NE com uma distância de 25,00 metros".- Inscrição Municipal n.º 03.112.668.0130.001.-

BENFEITORIAS:

UMA RESIDÊNCIA DE ALVENARIA, COBERTA DE TELHAS DE CIMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 100,00 METROS QUADRADOS, PISOS CERÂMICA/CONCRETO CONTENDO MUROS NOS FUNDOS LATERAIS E FRENTE, PORTÃO DE METAL.

OBSERVAÇÕES: 1)- A RESIDÊNCIA PRATICAMENTE NÃO POSSUI ACABAMENTOS EXTERNOS, TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI REBOCADA "ESTANDO OS TIJOLOS À VISTA", MUROS E PORTÕES SEM PINTURA, PISO BRUTO, ETC.; 2)- IMÓVEL SERVIDO POR MEIO FIO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ENERGIA ELÉTRICA E SANEAMENTO ELÉTRICO, POSSIBILIDADE DE ACESSO A INTERNET

AVALIAÇÃO

Avalio o bem ora descrito por **R\$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)**

Assinatura

MÉTODO: COMPARATIVO DE MERCADO

Nada mais. Para constar, lavrei o presente auto que vai devidamente assinado.


LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA
AVALIADOR

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE AINDA EM CUMPRIMENTO AO R. MANDADO RETRO, **DEIXEI DE PROCEDER INTIMAÇÃO DA EXECUTADA ADELINA MARTINS DE MELO BARRIVIERA E SEU CÔNJUGE**, DO CONTEÚDO DO REFERIDO MANDADO E AVALIAÇÃO (AUTOS ANEXOS), FACE A INFORMAÇÃO OBTIDA DO ATUAL MORADOR PASCOAL APARECIDO BARRIVIERA JUNIOR QUE DECLAROU SER FILHO DA EXECUTADA E QUE A MESMA “SE MUDOU” PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MAS, NÃO SABE DE SEU ENDEREÇO DETALHADO, POIS NÃO MAIS MANTÉM CONTATOS. INFORMOU AINDA QUE O CÔNJUGE ESTÁ “PRESO”, POSSIVELMENTE ENCARCERADO NA CADEIA PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO. ASSIM, DEVOLVO À SECRETARIA PARA OS DEVIDOS FINS.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

CAMBÉ-PR, 24 DE JULHO DE 2.023.


LUIZ CARLOS LOPES – OFICIAL DE JUSTIÇA

COTA:
R\$ 420,66 = AVALIAÇÃO
108,63 = INTIMAÇÃO
R\$ 529,29 A RECEBER